

OBJECTIVOS ESTATUTÁRIOS

- a) Promover a pesquisa histórica da renda de bilros de Peniche e a recolha de testemunhos orais sobre os saberes relacionados com este artesanato;
- b) Promover a recolha e conservação de materiais directa e indirectamente ligados à concepção e manufactura das rendas de bilros de Peniche;
- c) Divulgar os resultados das investigações e estudos realizados e, pelos meios ao seu alcance, promover o conhecimento das raízes culturais da arte das rendas de bilros de Peniche, no sentido de estimular o gosto pela preservação e pelo desenvolvimento deste património;
- d) Promover e/ou organizar Cursos de Formação de Rendilheiras e desenvolver as acções necessárias para a obtenção de certificação profissional desta formação;
- e) Diligenciar junto dos Conselhos Directivos das Escolas do concelho de Peniche, ligadas ao sistema oficial de ensino, a integração dos saberes ligados à história e manufactura das rendas de bilros, nos respectivos currículos escolares;
- f) Implementar e manter em funcionamento uma oficina-escola de rendas, onde seja possível a aprendizagem livre e aperfeiçoamento da arte das rendas de bilros de Peniche;
- g) Diligenciar no sentido do reconhecimento das características próprias das rendas de bilros de Peniche por forma a obter a capacidade de atribuição da respectiva marca de qualidade;
- h) Implementar uma rede própria de comercialização e promover a venda directa das rendas produzidas pelos seus associados;
- i) Colaborar com outras Instituições de âmbito local, nacional ou internacional, que tenham objectivos afins e, nomeadamente, com a Câmara Municipal de Peniche nas suas vertentes de defesa do Património Cultural e de Promoção do Turismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

REUNIÃO DE 26.4.2000

DELIBERADO

de valores por serem propostos e autoriza o senhor presidente a pagar em autuação e pagamento dos encargos mensais do mesmo

PROPOSTA

Assunto: Protocolo com a Associação Peniche - Rendibilros

1. Em 02/12/97, a Câmara Municipal de Peniche deliberou apoiar, até 125 000\$00 mensais, a Associação Rendibilros, visando o arrendamento da sua sede social.
2. Mais recomendou a Câmara Municipal que esta Associação fizesse incidir o valor do arrendamento nos cursos que viesse a organizar no âmbito do Fundo Social Europeu.
3. Na sequência desta deliberação, em 1998, a câmara Municipal atribuiu um subsídio mensal de 125000\$00, no montante global de 900 000\$00.
4. Em 1999, a Câmara Municipal atribuiu um subsídio de 1 200 000\$00 de comparticipação nas despesas do arrendamento.
5. Em 2000, a Rendibilros por não ter recebido ainda valores referentes aos cursos que ministrou, encontra-se de novo com falta de liquidez para poder assumir os encargos com o arrendamento das suas instalações.

Considerando o exposto, propõe-se a assinatura de um PROTOCOLO, que permita de forma coordenada, estabelecer os critérios de apoio pela por da Câmara Municipal de Peniche, e nos termos seguintes:

PROTOCOLO

1. Entre a Câmara Municipal de Peniche, adiante designada como 1ª signatária, e a Associação Peniche – Rendibilros, adiante designada como 2ª signatária, é celebrado o presente protocolo, visando o apoio da 1ª à 2ª no que diz respeito ao arrendamento mensal das suas instalações.
2. A 1ª signatária apoiará, até cento e vinte e cinco mil escudos mensais a 2ª signatária, para o arrendamento das instalações que ocupa, sempre que esta não consiga com as receitas próprias dos Cursos que ministra obter fundos que lhe permitam honrar esse compromisso.
3. A 2ª signatária dará conhecimento à 1ª signatária dos valores considerados para o arrendamento das instalações nos Cursos aprovados, mediante envio de fotocópia dos Projectos respectivos, assegurando a 1ª signatária o valor da diferença até ao limite de cento e vinte cinco mil escudos mensais.
4. Sempre que ocorram atrasos nas liquidações à 2ª signatária dos montantes financeiros correspondentes aos cursos que ministra, esta solicitará, por escrito, à 1ª signatária adiantamentos para o pagamento do renda das suas instalações, repondo o valor que lhe corresponde assim que recebidos esses valores.

Peniche, 18 de Abril de 2000

O Vereador

*Luís
A Reunião de Câmara
20/04/2000
[Signature]*

INSTALAÇÕES DE RENDIBILROS - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:

O Senhor Vereador José Leitão informou a Câmara da reunião que teve com a Direcção da Rendibilros e da conclusão a que se havia chegado com vista a encontrar espaço para a sua instalação, face à necessidade de desocupar o espaço que graciosamente vem ocupando.

Uma vez que, segundo a informação prestada, se optou por arrendar uma fracção do prédio situado na Rua Alexandre Herculano, pertencente a D. Maria Fernanda Garcia, pelo preço de 125 contos mensais, a Câmara deliberou, por unanimidade:

a) Responsabilizar-se por, a partir de Janeiro próximo, subsidiar a Rendibilros até 125 contos mensais, e na medida em que as receitas provenientes das actividades que exerce lhe não permitam efectuar o pagamento sem recurso ao subsídio.

b) Recomendar à Rendibilros para, de futuro, prever nos orçamentos dos cursos que organiza o encargo com as instalações onde são ministrados.

Exm.º Senhor
Presidente da Associação
Peniche-Rendibilros
Rua Alexandre Herculano, n.º 68
2520 PENICHE

11/03

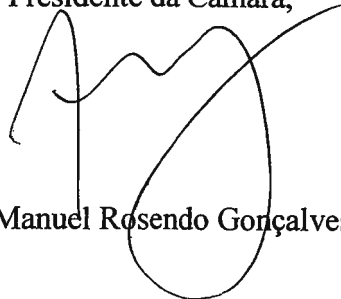
10. MAI 2000 - 4533

Pelo presente, venho comunicar a V. Ex.ª que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 20.4.2000, deliberou autorizar a celebração de Protocolo com essa Associação, visando a prestação de apoio destinado ao pagamento do arrendamento da v/ sede social.

Neste sentido, junto remeto a V. Ex.ª dois exemplares do Protocolo a celebrar, a fim de serem assinados e autenticados e posteriormente devolvidos a estes serviços.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,



Jorge Manuel Rosendo Gonçalves

26 ABR. 2000

RENDIBILROS:

* Foi presente uma proposta, apresentada pelo Senhor Vereador José Maria Costa, propondo a assinatura de um Protocolo com a Associação Rendibilros que permita estabelecer os critérios de apoio a prestar pela Câmara, nomeadamente no que diz respeito ao arrendamento da sede social daquela associação.

- Deliberado autorizar a celebração do protocolo, nos termos propostos e autorizar o Senhor Presidente a autorizar o pagamento dos encargos resultantes do mesmo.

Alexandre Henrique
2520 Peniche